

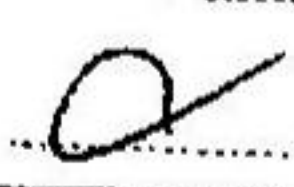
PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

9007 de 261091192

Autuado c/ 34 folhas

Ass. 

FLS. N.º 01
PROC. 9007


PROJETO DE LEI Nº 711, DE 1995.

Publique-se Inclua-se em

puta por 5ª sessão

22/09/1995

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dá denominação ao Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério- CEFAM.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Deputado Miguel Petrilli", o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério - CEFAM, situado no município de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Miguel Petrilli nasceu em Ibatê, então distrito de São Carlos, em 21 de agosto de 1910, tendo sido registrado em São Carlos, em 21 de novembro desse ano, data esta tida como oficial para seu nascimento. Filho de Salvador Petrilli e Raphaela Perrota Petrilli, ambos imigrantes italianos, chegados ao Brasil em 25 de janeiro de 1896, bem jovens e que se casaram em São Carlos em 26 de abril de 1902, trabalhando como colônos em várias fazendas de café da região. Dessa união nasceram 11 filhos: Leonardo, Miguel, Vicente, Humberto, Guerino e Alfredo, todos já falecidos e Encoronata, também já falecida, Angelina, Adélia, Carmem e Elisa ainda residentes em São Carlos.

Miguel Petrilli fez seu curso primário e secundário na antiga Escola Dante Alighieri e Escola de Comércio Julien Fauvel de São Carlos. Trabalhou em São Carlos até 1937 em vários ramos de atividade, inclusive fabricando bebidas e refrigerantes em uma pequena indústria de propriedade de seus pais,

- H. REGES & CIA. EM: 21 SET 1995 038655

tendo se casado em 1932 com Dona Maria Villani Petrilli, com quem teve três filhos: Oswaldo Salvador, Romeu Carlos e Maria do Carmo, todos advogados, tendo falecido em 1969 seu filho Romeu, os demais vivem e trabalham em São Paulo. Em 1937 mudou-se para Marília, neste Estado, trabalhando com fazendas de café e gado e em cortume. Em 1943 mudou-se para São Paulo, onde dedicou-se a atividades imobiliárias, mas sempre mantendo contatos estreitos com o interior pela profissão que sempre exerceu como fazendeiro no Estado de São Paulo e Paraná.

Em 1947, na primeira legislatura após a queda da ditadura de Getúlio Vargas, elegeu-se Deputado Estadual pelo Partido Democrata Cristão, exercendo continuamente três mandatos até 1959, quando abandonou definitivamente a política.

Foi constituinte estadual de 1947, com atuante trabalho ao participar na elaboração da primeira Constituição do Estado, promulgada em 09 de julho de 1947, tendo sido colega de Valentim Gentil, Ulisses Guimarães, Auro Moura Andrade, Caio Prado Jr., Prof. Mário Schemberg, Bento de Abreu Sampaio Vidal, Diogenes Ribeiro de Lima, Brasília Machado Neto, Lincoln Feliciano, José Diogo Bastos, Conceição Neves Santamaria, Sylvestre Ferraz Egreja, Salomão Jorge, General Porfírio da Paz, Loureiro Jr., Padre João Baptista de Carvalho, Juvenal Sayon, Osny Silveira, Alfredo Farhat, Oliveira Costa, Alvares Florence, Manoel da Nóbrega, Taibo Cadorniga e outros. Na legislatura que se seguiu à Constituinte de 1947, Miguel Petrilli então com 37 anos, foi autor do Projeto de Lei nº 10 de 25/07/1947, que criava uma Universidade Estadual em São Carlos, idéia essa que atraiu forte oposição de parte dos Deputados e do Governo Adhemar de Barros, que procuravam torpedear esse projeto, apresentando dezenas de outros, criando cada um, uma Universidade em sua cidade de origem.

Todavia, com denodado esforço e singular diplomacia, conseguiu finalmente um ano após, aglutinar os Deputados e aprovar não uma Universidade em São Carlos, mas uma Universidade distribuída por todo o interior de São Paulo, já naquela época tida como a melhor e mais completa do País. Dessa forma, após derrubar o veto do Governador Adhemar de Barros ao projeto já aprovado, foi transformado na Lei Estadual nº 161 de 24/09/1948, promulgada pelo então Presidente da Assembleia Legislativa, o renomado jurista santista, Deputado Lincoln Feliciano, ficando assim distribuída: Faculdade de Engenharia de São

Carlos, Faculdade de Farmácia e Odontologia em Bauru e Taubaté, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Faculdade de Direito de Campinas, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em Limeira.

Nos anos que se seguiram, já no Governo de Lucas Nogueira Garcês, através de verbas consignadas em vários orçamentos do Estado, o então Deputado conseguiu a instalação da Faculdade de Engenharia, provisoriamente abrigada no antigo prédio em que estudara quando jovem, isto é, na antiga Escola Dante Alighieri, enquanto se lançava a pedra fundamental do prédio próprio onde se instalou depois definitivamente a atual Faculdade de Engenharia, hoje como uma das melhores do País e onde se agregaram inúmeros outros Institutos, inclusive uma recente Faculdade de Arquitetura.

Dessa forma todo o interior de São Paulo, ficou beneficiado graças aos esforços e a primitiva idéia desse Deputado.

Foi por iniciativa e obra de Miguel Petrilli, também, a transformação da antiga Escola Normal de São Carlos em Instituto de Educação Alvaro Guião, nos moldes da famosa Escola Caetano de Campos de São Paulo, agregando-lhe vários cursos que não possuía.

Foi também autor da Lei que criou o município de Ibaté, desligando-o então de São Carlos e impulsionando seu progresso. Foi de sua iniciativa a rodovia que liga atualmente São Carlos a Ribeirão Preto, com o consequente asfaltamento, pela sua inclusão no plano rodoviário do Estado, bem como a oficialização da estrada Torrinha-Brotas-São Carlos.

Foi também de sua iniciativa a criação da Biblioteca Pública de São Carlos, bem como a criação de uma escola normal em Marília e outra em Bebedouro, criou ainda vários ginásios estaduais e escolas profissionais em cidades do Estado.

Pertenceu durante todo o seu mandato de 12 anos, às comissões de finanças e de agricultura da Assembléia; foi membro da comissão parlamentar de inquérito que apurou irregularidades nos vários hospitais de leprosos então existentes no Estado, conforme denúncias feitas pela ex-Deputada Conceição Santamaria.

Propugnou reiteradamente pelo amparo aos retirantes nordestinos, que aqui chegavam às centenas fugindo da seca, na mais completa miséria, conduzidos pelos famosos "pau

de arara", sugerindo que o Estado os abrigasse no antigo edifício da imigração.

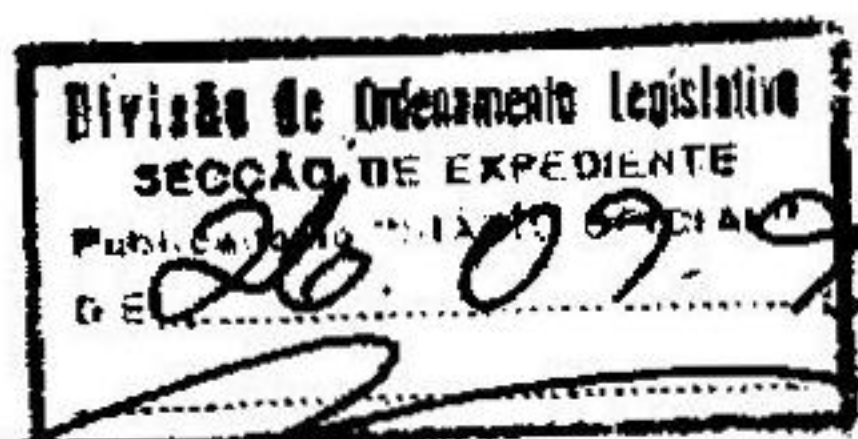
Propôs benefícios para a estimada e antiga Guarda Civil de São Paulo, lutando contra a encampação da mesma pela força pública do Estado, o que desvirtuou completamente seu objetivo, culminando por sua completa extinção; propugnou pelo pagamento de "pro labore" aos exatores fiscais do Estado; propôs a ampliação de vagas nas faculdades públicas no intuito de melhor atender a demanda crescente por parte dos estudantes; solicitou a fiscalização da saúde pública nos bares e restaurantes de todo o Estado; propugnou pela aposentadoria dos ferroviários do Estado aos 30 anos de serviço face a desgastante atividade que exerciam; empenhou-se junto ao Governo Federal, através de apelos feitos na Assembléia, pela liberação dos bens dos súditos do eixo, que se encontravam confiscados, conforme projeto do então Deputado de seu partido, Manoel Victor de Azevedo; propôs ainda dezenas de outros projetos, apelos e indicações que marcaram indelêvelmente sua passagem pela Assembléia Legislativa do São Paulo, como Deputado atuante e realizador, tendo sempre se reelegerido, três vezes seguidas em primeiro lugar na legenda do seu partido, com consagrada votação.

Faleceu o ex-Deputado em 16 de junho de 1995, no Hospital Albert Einstein, com quase 85 anos, com miocardite e insuficiência múltipla dos órgãos vitais, tendo sido seu corpo sepultado no jazido da família Petrilli, no cemitério de São Carlos, cercado pelo carinho de familiares e conterrâneos.

Tendo em vista seus inegáveis méritos, sua dedicação à comunidade, nada mais justo que prestar a esse ilustre Deputado a homenagem do Poder Legislativo, atribuindo seu nome ao referido Centro, homenagem esta apoiada por todos os cidadãos do município de São Carlos, fato atestado pelo abaixo-assinado em anexo.

Diante do exposto, apresentamos a presente propositura à deliberação de nossos pares nesta Casa, na certeza de que nosso pleito será aprovado.

Sala das Sessões, em



/RCS

LOBBE NETO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 25/9/1995
Chefe de Seção

Nós, abaixo assinados, solicitamos a colocação do nome do Dr. Miguel Petrilli como patronímico da Escola - CENTRO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO E APERFEICOAMENTO DO MAGISTÉRIO - CEFAM, por se tratar de pessoa que prestou relevantes serviços à Educação no município de São Carlos - S.P.

NOME	R.G.	ASSINATURA
Lucia Helena Barbieri	8635748	Lucia Helena Barbieri
Rosa Maria Barbieri	17.037.454	Rosa Maria Barbieri
Odila Barbieri	19362707-3	Odila Barbieri
Maristela Sumiyoshi Ambo	27.317.357-1	Maristela Sumiyoshi Ambo
Lagae Sumiyoshi Ambo	3788.4640	Lagae Sumiyoshi Ambo
Elaide Lohas Marques	3.362.442	Elaide Lohas Marques
Sonia Ap. M. Bernardi	9.905.535	Sonia Ap. M. Bernardi
Mariadigia Barros Prevato	9189341	Mariadigia Barros Prevato
Fernanda Atta	29512186-5	Fernanda Atta
Fabiana Atta	29512187-7	Fabiana Atta
Fadua Atta	32626559-7	Fadua Atta
Edisoneth da Costa Greco	57.037.308	Edisoneth da Costa Greco
Janete Ribeiro Atta	14317478	Janete Ribeiro Atta
Paula Cantus	22743989-2	Paula Cantus
Celina Guimarães Martins	8790708	Celina Guimarães Martins
Josia C. Pereira	2718788	Josia C. Pereira
Glauce Helatoge	2716463	Glauce Helatoge
Verushcia J. Vile	9905354	Verushcia J. Vile
Mara Camila F. Redondo Onaka	3845823	Mara Camila F. Redondo Onaka
Agostinho José de Alencar	4100872	Agostinho José de Alencar
Yoshio Onaka	4594522	Yoshio Onaka
Clauelmei Pomes	4.160.103	Clauelmei Pomes

P.S. N.º 34
PROC. 9004
nome do Dr. _____

530

ASSINATURA



Bareida

[Handwritten signature]

Am

[Signature]

405



My letter to you.

March, Carlos Finkbeiner

1514 Kuzo

Nos termos do item 3, Parágrafo único do artigo 149 da Vª
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauca nos dias correspondentes 222ª a 230ª Sessões
ord. 23/9 3 10 de 1995, não tendo
recebido substitutivos,
que seguem juntados às fls. de nº a

D. O. L. 4 / 10 / 1995

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Educação
(art. 33, III da "Vª Lei").
06/ outubro / 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 16/ 10 / 95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 16/ 10 / 95

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Aloisio Vieira
com prazo para devolução dentro de 10 dias

23/ 10 / 95

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada

Relatório

em 01

de 25

fls. 11 e seguintes a partir

S.C. 31 / 10 / 1995

SECRETÁRIO DE COMISSÃO